

POR UMA SOCIEDADE JUSTA E INCLUSIVA

Relatório de avaliação



**Ermelinda Liberato
(Consultora Nacional)**

Setembro de 2021

Project Profile

Table 1. For a Just and Inclusive Society 2018-2021			
Programme Period	2018-2021	Terminal Evaluation Time Frame	
Atlas Award ID:	00109372	Start Terminal Evaluation review August 10, 2021	August 10, 2021
Start Date	January 2018	Inception Report submitted	August 15, 2021
End Date	December 2021		
Implementation Modality	Direct Implementation (DIM)	Inception Report validated	August 16, 2021
Total Funds allocated	US\$1.517.577,35	Evaluation process	August 18, 2021 to September 10, 2021
Funding Distribution	UNDP: US\$1.471.701 Netherlands: US\$70.000.00		
Implementing Agent	UNDP		
Implementing Partners	Ministry of Justice and Human Rights; Ministry of Social Assistance, Family and Women's Affairs; Ministry of Interior; Office of the Attorney-General; Ombudsman; Center of Human Rights and Citizenship of the Catholic University (civil society).		
Other Partners	Office of the High Commissioner for Human Rights (OHCHR), UN Police/Standing Police Capacity; United Nations High Commissioner for Refugees (UNHCR); Office of the Ombudsman of Portugal.		
Acknowledgements	Zeferino Teka: UNDP Governance; Maria Casal: UNDP Gender Officer; Claudia Fernandes: UNDP, RBM and Communication Analyst; All project focal points from all the implementing partners and some beneficiaries.		

Índice

Acrónimos	4
1. Sumário Executivo	5
2. Introdução.....	8
3. Contextualização	10
4. Metodologia da avaliação	13
5. Análise dos dados	17
5.1 Relevância	17
5.2 Eficácia	21
MINJUSDH	21
CDHC	23
Provedoria de Justiça.....	24
MININT	25
Procuradoria-Geral da República (PGR).....	26
MASFAMU	26
5.3 Eficiência.....	28
MINJUSDH	31
CDHC	31
Provedoria de Justiça.....	32
MININT	32
6. Conclusões.....	34
7. Recomendações.....	37
8. Lições aprendidas.....	39
9. Anexos	41

Acrónimos

CDHC- Centro de Direitos Humanos e Cidadania

CIERNNDH – Comissão Intersectorial para a Elaboração dos Relatórios Nacionais de Direitos Humanos

CLDH – Comités Locais de Direitos Humanos

CPDH – Comité Provincial de Direitos Humanos

CRA – Constituição da República de Angola

DH – Direitos Humanos

INE – Instituto Nacional de Estatística

MASFAMU – Ministério da Ação Social, Família e Promoção da Mulher

MININT – Ministério do Interior

MINJUSDH – Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos

PAT – Plano Anual de Trabalho

PDN 2018-22 – Plano de Desenvolvimento Nacional 2018-2022

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PGR – Procuradoria-Geral da República

ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

OGE – Orçamento Geral do Estado

OSC – Organizações da Sociedade Civil

PN – Polícia Nacional

SADC – Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral

SNIG – Sistema Nacional de Indicadores de Género

UCAN – Universidade Católica de Angola

UNEG – Grupo de Avaliação das Nações Unidas

1. Sumário Executivo

O presente documento apresenta o relatório de avaliação do projecto “Para uma sociedade justa e inclusiva”, implementado no período de 2018-2021 pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e parceiros nacionais, incluindo o Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos (MINJUDH), o Ministério da Ação Social, Família e Promoção da Mulher (MASFAMU), o Ministério do Interior (MININT), a Procuradoria Geral da República (PGR), a Provedoria de Justiça (PdJ) e o Centro de Direitos Humanos e Cidadania da Universidade Católica de Angola (CDHC). Salienta-se igualmente colaborações com o Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (OHCHR) e a Polícia das Nações Unidas (UNPOL).

O projecto foi concebido num contexto oportuno em que Angola renova o seu compromisso com o avanço dos Direitos Humanos (DH) e acesso a justiça para todos, o reforço do Estado de direito e combate contra a corrupção, a desconcentração e descentralização político-administrativa e a diversificação da economia da dependência do petróleo e, teve como finalidade, contribuir para os esforços nacionais na concretização dos compromissos assumidos nacional e internacionalmente de promoção e proteção dos DH, fortalecimento do acesso e qualidade dos serviços de justiça e o avanço da igualdade e equidade de género e o empoderamento da mulher.

O projeto foi desenvolvido com base nas prioridades nacionais estabelecidas pelo Governo de Angola no Plano de Desenvolvimento Nacional 2018-2022 (PDN 2018-22), que visa o cumprimento dos objetivos e metas que o país subscreveu e se comprometeu alcançar, particularmente, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030. O projecto almejou alcançar três principais resultados: (i) fortalecer o quadro nacional dos direitos humanos, a capacidade de instituições nacionais de direitos humanos e processos, mecanismos e espaços de participação e realização dos direitos humanos em Angola; (ii) fortalecer a capacidade dos órgãos que intervêm na aplicação da lei, e alargar o acesso à justiça pelos cidadãos em todo o país; e (iii) acelerar a igualdade de género e o empoderamento da mulher na perspectiva dos direitos humanos aos níveis nacional, sectorial e local para o desenvolvimento sustentável e inclusivo.

A avaliação empregou o método qualitativo que envolveu o estudo documental e a realização de entrevistas com parceiros e beneficiários do projecto. O estudo documental incluiu a análise dos documentos e relatórios de progresso do projecto, instrumentos nacionais de planificação e outras fontes documentais relevantes, que permitiram uma

triangulação com os dados obtidos via entrevistas. Devido ao contexto da Covid-19, as entrevistas foram realizadas em modo virtual, utilizando para o efeito a plataforma zoom.

Tendo em conta os critérios de relevância, eficácia, eficiência e sustentabilidade e a sua contribuição para a realização dos ODS (especialmente ODS 16 e 5) e as prioridades nacionais, a avaliação também se alinou à política de avaliação do PNUD e aos padrões e normas de avaliação do Grupo de Avaliação das Nações Unidas (UNEG), tendo sido observados os princípios de independência, imparcialidade, transparência, divulgação, ética, parceria, competências, credibilidade e utilidade.

O Projecto visou responder as seguintes principais questões: (i) até que ponto os objetivos do projeto foram consistentes com as prioridades do governo, de desenvolvimento do país e com as políticas e estratégias globais das Nações Unidas? E (ii) os resultados vão ao encontro das metas e compromissos acordados a nível internacional?

A avaliação permitiu constatar que o projecto alcançou os resultados que foram preconizados e teve um impacto significado no avanço dos DH em Angola. O projecto foi relevante, tendo produzido instrumentos legais e de planificação para a promoção e proteção dos DH dos cidadãos e o avanço da igualdade de género (e.x. estratégias, planos, decretos); estruturas e mecanismos de resposta aos DH e empoderamento de género (e.x. comités de DH, sistemas estatísticos e de rastreio de progresso); produtos de conhecimento para colmatar lacunas na prática de DH e igualdade de género (e.x. linhas de base, protocolos de cooperação, extensão territorial de serviços); e apoiou o estabelecimento de bases para um desenvolvimento contínuo de capacidades (e.x. formação de formadores). Estes resultados contribuíram para o avanço das prioridades programáticas dos parceiros e do governo conforme destacadas no PDN 2018-2022, com incidência ao Programa 4.2.3, Programa 4.2.1, 4.2.4 e Programa 6.1 do Eixo 4, e ao Programa 1.1.3 do Eixo 1.

A implementação do Projeto foi considerada eficaz. Os Planos Anuais de Trabalho (PAT) foram consistentemente concretizados e os seus indicadores foram alcançados; a assistência técnica do PNUD foi um factor viabilizador, e os parceiros foram proactivos na formulação de novas iniciativas e no ajuste de diversas intervenções de acordo com os contextos. Devido as restrições da Covid-19, desde 2020 o projecto teve que se adaptar a novas formas de trabalhar, que incluiu por exemplo um maior uso de actividades virtuais.

A única iniciativa que não fluiu foi a nova parceria desenvolvida com a Inspeção Geral da Administração Pública (IGAE) devido a questões de ordem estratégica. O MASFAMU enfrentou também alguns desafios na implementação dos PAT devido a mudanças na estrutura política e administrativa do ministério com a fusão de 2018.

O projecto foi também considerado eficiente, tendo sido possível alcançar resultados significativos com recursos limitados (\$1.541.701 dos \$2.000.000 projectado). Os parceiros endossaram a gestão financeira exercida pelo PNUD, mas propõem melhorias nos processos de aprovisionamento e de pagamento, que têm sido bastante burocráticos sobretudo no último ano, por conta das reformas internas no PNUD.

O projecto demonstra fortes fundamentos de sustentabilidade. Isso deve-se a factores críticos empregues na sua implementação, que promoveu a transferência de competências aos parceiros, o desenvolvimento de bases locais de conhecimento, desenvolvimento de alicerces institucionais, e compromisso crescente do governo em contribuir financeiramente na implementação de algumas estratégias, tais como o ENDH.

Para futuras intervenções, recomenda-se consolidar e ampliar os resultados alcançados pelo presente projecto. Isto inclui, um reforço do funcionamento dos Comités Locais de Direitos Humanos (CLDH) para uma resposta mais eficaz e célere a casos de DH nas diferentes vertentes das vidas dos cidadãos; reforçar e expandir a localização dos serviços do Provedor de Justiça; materializar o Observatório de Género para permitir medir e acompanhar o estado de igualdade de género e informar políticas e programas públicas; sistematizar uma resposta integrada à violência baseada no género, envolvendo aspectos legal, social e psicológico; reforçar a capacitação dos sectores sobre a igualdade de género, e em particular a orçamentação sensível ao género, a fim de permitir a concretização efectiva das políticas e provisões legais existentes; complementar os processos de capacitação/formação com mecanismos de monitorização e acompanhamento de desempenho para permitir avaliar o progresso e ajustar tanto as políticas como os pacotes formativos e mecanismos de implementação. Isso é relevante tanto para as recomendações de DH, como para ações formativas dirigidas às instituições de DH, tais como a Comissão Intersectorial para Elaboração de Relatórios Nacionais de Direitos Humanos (CIERNDH) e a Polícia Nacional (PN).

2. Introdução

O PNUD e o Estado angolano têm envidado esforços multiplicadores no sentido da realização plena dos direitos, garantias e liberdade fundamentais, previstos na Constituição da República de Angola (CRA), nos documentos da União Africana (UA) e das Nações Unidas. Um dos aspetos fundamentais para a materialização desse desiderato é a criação de condições para a edificação de uma sociedade justa e inclusiva. Na senda desse desiderato, um dos esforços conjugados entre o PNUD e o Estado angolano, foi a adoção do projecto «Para uma Sociedade Justa e Inclusiva», que se propunha a alcançar os seguintes resultados:

1 – Fortalecer o Quadro Nacional dos Direitos Humanos (QNDHs), a capacidade das Instituições Nacionais de Direitos Humanos (INDHs) e os processos, mecanismos e espaços de participação e realização dos Direitos Humanos (DH) em Angola;

2 – Fortalecer a capacidade dos órgãos que intervêm na administração da lei, e alargar o acesso à justiça pelos cidadãos em todo o país;

3 – Acelerar a igualdade de género e o empoderamento da mulher na perspetiva dos Direitos Humanos aos níveis nacional, sectorial e local para o desenvolvimento sustentável;

Para o efeito, Planos de Trabalho (PAT) foram anualmente desenvolvidos entre os parceiros e o PNUD, onde foram identificadas as atividades que se propunham desenvolver tendo em conta os objetivos a concretizar. O projeto arrancou em 2018 com a parceria do MINJUSDH, do MASFAMU, da PGR e da Provedoria de Justiça. Em 2019, juntou-se o MININT e em 2020 o CDHC e a Inspeção Geral da Administração do Estado (IGAE), já próximo do final do ano, pelo que não foi possível apresentar um PAT, não sendo por isso objeto de avaliação.

A avaliação inclui as seguintes áreas temáticas: capacitação, fortalecimento das relações entre Angola e as instituições internacionais de DH, fortalecimento das instituições nacionais de DH, promoção dos DH, fortalecimento do Estado de Direito, luta contra a corrupção, igualdade de género e empoderamento da mulher.

O presente relatório de avaliação engloba os seguintes itens: sumário executivo, introdução, contextualização, finalidade da avaliação, objetivos da avaliação,

metodologia, análise dos dados, conclusões, lições aprendidas, recomendações e suporte bibliográfico e documental.

3. Contextualização

Ao longo dos 45 anos de independência da República de Angola muitos têm sido os desafios que o país tem enfrentado, em todos os setores da sociedade, com destaque para as questões sociais, que têm como ponto central o valor da vida e da dignidade humana em todas as suas dimensões. Com uma população estimada em 29 250 009, dos quais 14 228 926 são do sexo masculino e 15 021 083 do sexo feminino, o país apresenta um quadro social muito complexo e deficitário, com um cenário cada vez mais desigual, o que coloca em questão o respeito pelos DH e a igualdade de oportunidades entre os sexos. O *Relatório de Pobreza para Angola 2020*, refere que 41% da população angolana vive em condições de pobreza, o que significa que, 41 em cada 100 angolanos têm um nível de consumo abaixo da linha de pobreza, maioritariamente concentrada nas áreas rurais. Na mesma linha e com indicadores mais preocupantes, um estudo conjunto realizado entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e a *Oxford Poverty Index & Human Development Initiative (OPHI)* em 2020, mostra que 51.1% da população angolana vive em condições de pobreza.

A pobreza condiciona o melhor desenvolvimento e desempenho de todos os outros sectores, com destaque para a educação, que apresenta um índice de escolaridade muito baixo, com realce negativo para as mulheres. Os dados do Instituto Nacional de Estatística (INE) ilustram o seguinte: a) No intervalo entre os 15-49 anos, 22% das mulheres não têm nenhum nível de escolaridade, condição que aumenta a sua vulnerabilidade e faz com que tenham uma fraca capacidade de decisão, expondo-as a todo o tipo de violência; b) 32% na mesma faixa etária sofreram violência física em algum momento desde os 15 anos; c) 8% das mulheres no mesmo intervalo de idade sofreram violência sexual em algum momento; d) e, 34% das mulheres casadas em algum momento sofreram violência conjugal, quer seja física, psicológica ou sexual.

No que concerne à saúde, a situação agrava-se na medida em que prevalece o início precoce da vida sexualmente ativa uma vez que cerca de um terço (35%) das mulheres de 15-19 anos já iniciaram a vida reprodutiva, com elevados índices de fertilidade¹, o que as coloca numa situação maior de exposição às doenças transmissíveis sexualmente (DTS).

Com uma economia ainda muito dependente dos recursos naturais e do investimento público, pouco diversificada e com dificuldades de atração do Investimento

¹ “mulheres têm uma média 6.2 filhos”.

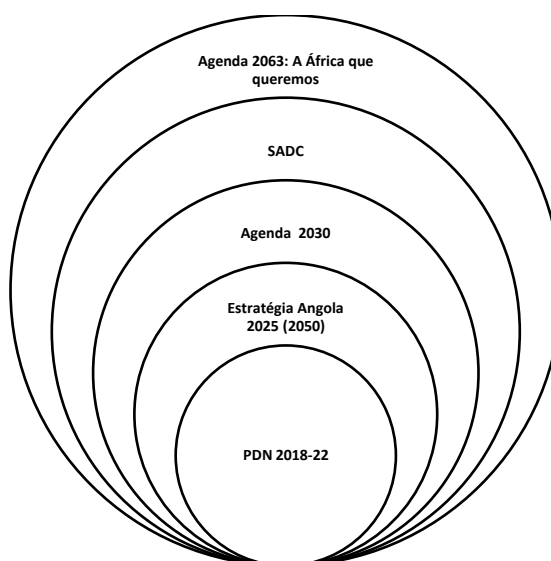
Direto Estrangeiro (IDE), o país apresenta altas taxas de desemprego (30.6% em 2020, segundo dados do INE), o que afeta sobretudo os jovens e as mulheres, que acabam por *desenrascar* a vida no sector informal, segunda fonte de emprego para a mão de obra feminina no país.

Como podemos constatar, a posição e condição da mulher na sociedade é muito frágil, apesar das conquistas e melhorias nos últimos anos. O *Relatório Analítico do Género*, publicado em 2017 pelo então Ministério da Família e Promoção da Mulher (MINFAMU), ilustra que o país realizou progressos significativos, principalmente a partir de 2013, na criação de um quadro legal, político e programático positivo que visem a proteção e garantia dos direitos das mulheres, e sobretudo, a sua integração e empoderamento na sociedade. De acordo com o *World Economic Forum (WEF)* de 2020, Angola ocupa a posição 118, entre 153 países, em termos de desigualdade de género.

Relativamente à situação de DH, o *Relatório da Amnistia Internacional para o ano de 2020*, que analisa 149 países, entre os quais Angola, chama a atenção para algumas situações que colocam em causa o respeito pelos DH, nomeadamente: i) uso excessivo da força para aplicar as medidas de biossegurança; ii) prisão de ativistas dos DH; iii) restrição dos direitos de expressão, associação e reunião, bem como, o facto de o governo ter falhado em garantir o direito à alimentação para as famílias de baixos rendimentos durante o período de 9 meses de confinamento.

Com vista a alteração deste cenário, têm sido criados, ao longo dos últimos anos, mecanismos que visem esse propósito, salvaguardados em documentos internacionais, regionais e nacionais, voltados para a promoção e proteção dos DH na sua plenitude e da igualdade e equidade de género. Internacionalmente, destaca-se o empenho do país na execução do compromisso assumido na Cimeira do Milénio em 2000, isto é, na implementação de medidas que visassem a concretização dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM) (2000-2015), verificando-se, a sua continuidade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): Agenda 2030.

Quadro 1: Documentos internacionais, regionais e nacionais



Fonte: autora

A nível regional, a *Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos*, que viu ser anexa, em 2003, o *Protocolo de Maputo*, visa garantir às mulheres os seus direitos, tais como o acesso à educação, saúde e direitos reprodutivos, proteção na maternidade, bem como maior inserção económica, política e judiciária. Na mesma senda, a União Africana (UA), adotou a Estratégia da União Africana para a Igualdade de Género e Empoderamento da Mulher (GEWE) 2018-2028 e a Agenda 2063: a África que queremos, assim como, o Protocolo sobre Género e Desenvolvimento, da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC).

A nível nacional, o destaque vai para os seguintes documentos: PDN 2018-22 e Estratégia de Desenvolvimento de Longo Prazo Angola 2025 (recentemente alargado para 2050), que visa assegurar a materialização dos objetivos sectoriais de um Estado de direito, democrático e igualitário.

De forma sintética, estas são as premissas objetivas e subjetivas que estruturam o contexto do projecto “Para uma Sociedade Justa e Inclusiva”, em avaliação no presente relatório.

4. Metodologia da avaliação

Qualquer processo de avaliação tem subjacente a prestação de contas, fornecendo a informação relativa aos resultados relevantes para as partes interessadas. Pretende-se assim avaliar os resultados do projeto «Para uma sociedade justa e inclusiva», analisando, para o efeito, as atividades programadas e desenvolvidas, a gestão dos recursos, o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidas, os resultados alcançados, o impacto nos participantes e no meio, tendo como base os documentos orientadores do projeto, os relatórios anuais, os PAT, os relatórios finais anuais, entre outros.

O processo de avaliação do projecto em referência assenta nos critérios de relevância, eficácia, eficiência e sustentabilidade. A avaliação apresenta ainda as lições aprendidas e as recomendações que poderão servir de base para dar resposta aos desafios futuros.

4.1 Objetivos da Avaliação

O objetivo principal desta avaliação é de produzir um relatório independente sobre a implementação do projeto durante o período de 2018-2021, incluindo verificar em que medida o mesmo atingiu os resultados planeados, tendo em conta os critérios de relevância, eficácia, eficiência e sustentabilidade e a sua contribuição para a realização dos ODS, particularmente os ODS 16 e 5, e prioridades nacionais, bem como fazer recomendações para melhorar futuras intervenções na área de DH.

Deste feito, a avaliação visou igualmente identificar, com base na análise crítica dos documentos produzidos, as lições aprendidas e as boas práticas a serem recomendadas e a ter em conta nos projetos futuros; e propor, com base na análise da informação, ações estratégicas para a sua possível continuidade.

A avaliação foi realizada em alinhamento com as orientações, normas e procedimentos estabelecidos pelo PNUD, incluindo a Política de Avaliação do PNUD e os Padrões e Normas de Avaliação do UNEG no Sistema da ONU e obedeceu aos princípios de: independência, imparcialidade, transparência, divulgação, ética, parceria, competências, credibilidade e utilidade. Não obstante o impacto do factor tempo para a realização da avaliação (20 dias úteis de trabalho), a orientação metodológica foi também condicionada pela situação epidemiológica da COVID-19. Para uma análise e interpretação de informação céleres e adequadas aos objectivos do presente relatório, optou-se pela utilização do método qualitativo, pois este permite um contacto direto e

intensivo com os parceiros envolvidos no desenvolvimento e na implementação do projeto. A técnica escolhida para a recolha de informação foi a entrevista semi-estruturada uma vez que esta permite identificar aspetos que não foram detetados através da pesquisa documental e bibliográfica bem como ter um contacto mais direto com o projeto. Devido a situação epidemiológica (Covid-19), as entrevistas foram realizadas em modo virtual, utilizando para o efeito a plataforma zoom.

A análise exaustiva da documentação permitiu alargar o conhecimento, sendo o seu recurso uma constante em todo o processo de avaliação.

De realçar que o projeto foi implementado num contexto de mudanças económicas, políticas e sociais no país, resultantes da mudança da cúpula do poder político, com destaque para a luta contra a corrupção, a crise económica que impacta negativamente no tecido social, bem como de pandemia da Covid-19. A crise económica levou a uma necessidade de redução e redefinição das despesas cujo reflexo maior resultou na extinção e fusão de alguns ministérios e consequentemente, de remodelação de toda a sua estrutura orgânica, impactando negativamente no desenvolvimento das atividades previamente planeadas. Um exemplo é o caso do Ministério da Ação Social, Família e Promoção da Mulher (MASFAMU) que resultou da fusão de dois ministérios, nomeadamente, Ministério da Ação Social e Ministério da Família e Promoção da Mulher (MINFAMU), constituindo-se assim um ministério de grandes dimensões, com inúmeras valências por redefinir.

Como já foi referido, a avaliação pautou-se pelos critérios da relevância, eficiência, eficácia e sustentabilidade, tal como é ilustrado no quadro 2 abaixo.

Quadro 2: Matriz de Avaliação

Crítérios de avaliação	Fontes de dados	Técnicas de recolha	Indicadores
Relevância Avaliar a contribuição do PNUD	PDN 2018-22	Revisão documental (documentos do projeto, PAT, relatórios anuais de atividades do projeto, documentos institucionais, entre outros)	Ligação entre o PNUD e prioridades nacionais
	Agenda 2030		Alinhamento com as estratégias e políticas nacionais de desenvolvimento
Flexibilidade e adaptação às mudanças nas prioridades nacionais			
Eficácia Avaliar o nível de realização dos resultados esperados			Relação entre o PNUD e os parceiros nacionais
		Concretização dos objetivos previstos	

Eficiência Avaliar até que ponto os resultados foram alcançados com a quantidade apropriada de recursos	Documentos estratégicos	Entrevista semi-estruturada	Relação custo-eficácia nos resultados
Sustentabilidade Avaliar a probabilidade que os benefícios do projeto oferecem, após o término, para a continuidade do financiamento do PNUD			Utilização de sistemas de coordenação e monitoramento para a gestão
			Criação de condições para a sustentabilidade dos resultados Compromissos entre as partes para dar sustentabilidade aos resultados

Fonte: Autora

Para cada um dos parceiros do projeto, foram analisados os resultados de acordo com os critérios identificados.

Tal como já foi referido, constituem parceiros na implementação do projeto os seguintes organismos:

- MINJUSDH: é o departamento ministerial que tem por missão “propor a formulação, bem como conduzir, executar e avaliar as políticas de justiça e de promoção, proteção e observância dos direitos humanos” (*Estatuto Orgânico do Ministério da Justiça e Direitos Humanos*: p. 4582).

- MASFAMU: trata-se do departamento ministerial que tem como missão “conceber, propor e executar a política social relativa aos indivíduos e grupos vulneráveis da população, à promoção do desenvolvimento local e do combate à pobreza, bem como a defesa e bem-estar da família, promoção da mulher, desenvolvimento das comunidades e garantia dos direitos da mulher, igualdade e equidade do género” (*Estatuto Orgânico do Ministério da Acção Social Família e Promoção da Mulher*: p. 4646).

- MININT: é o departamento ministerial que tem “por missão propor a formulação, coordenar, executar e avaliar a política do Executivo, relativa à ordem interna e à segurança pública, assim como assegurar a inspeção e a fiscalização da atuação e desenvolvimento da PN, do Serviço de Investigação Criminal, do Serviço de Migração e Estrangeiros, do Serviço Penitenciário e do Serviço de Proteção Civil e Bombeiros, com vista a garantir a ordem, a segurança e tranquilidade públicas” (*Estatuto Orgânico do Ministério do Interior*: p. 346)

- PGR: é o “organismo do Estado com a função de representação do Estado, nomeadamente no exercício da ação penal, de defesa dos direitos de outras pessoas

singulares e coletivas, de defesa da legalidade na fase de instrução preparatória dos processos e no que toca ao cumprimento das penas” (*Lei Orgânica da Procuradoria-Geral da República e do Ministério Público*: p. 3496).

- O Provedor de Justiça é uma “entidade pública independente que tem por objeto a defesa dos direitos, das liberdades e das garantias dos cidadãos, assegurando, através de meios informais, a justiça e a legalidade da atividade da Administração Pública, bem como assegura a cooperação com instituições afins e com organizações internacionais, no âmbito da defesa e da promoção dos direitos, das liberdades e das garantias dos cidadãos” (*Lei Orgânica do Estatuto do Provedor de Justiça*: p. 3951).

- O CDHC corresponde ao centro especializado em matéria de DH da Faculdade de Direito da Universidade Católica de Angola (FDUCAN) com uma vocação de capacitação e empoderamento das pessoas no geral. O mesmo comporta três departamentos: i) Clínica Jurídica, que se dedica ao trabalho de apoio pro-bono às pessoas sem recursos, ii) Departamento de Investigação, que trata essencialmente do trabalho de pesquisa e investigação do centro, iii) Departamento de Cidadania, encarregue pela responsabilidade social do centro e da própria UCAN. O CDHC visa, entre outros objetivos, “contribuir na construção de uma sociedade justa, democrática e igualitária bem como o desenvolvimento de programas de promoção e defesa dos DH nas suas múltiplas dimensões” (Estatutos do CDHC, p. 1)

5. Análise dos dados

5.1 Relevância

A relevância do projeto foi analisada a partir da análise documental e das entrevistas realizadas aos parceiros. O objetivo principal foi o de verificar o alinhamento do projeto com as estratégias e políticas nacionais de desenvolvimento (PDN 2018-22), bem como as estratégias globais previamente assumidas pelo Estado angolano (Agenda 2030). A avaliação pretendia responder às seguintes questões: até que ponto os objetivos do projeto foram consistentes com as prioridades do governo, de desenvolvimento do país e com as políticas e estratégias globais das Nações Unidas? Os resultados vão ao encontro das metas e compromissos acordados a nível internacional?

A análise documental permitiu observar que o projeto está alinhado às prioridades nacionais no seu desenho e ao longo da sua implementação. Esse alinhamento foi feito com base nas prioridades estabelecidas pelo Governo de Angola através do PDN 2018-22, bem como da Agenda 2030 das Nações Unidas em matéria de DH, acesso à justiça e empoderamento das mulheres e das raparigas. Assim, foi possível cruzar a informação dos diferentes documentos mencionados, ou seja, objetivos orientadores do projeto, prioridades nacionais e internacionais, PAT apresentados por cada um dos parceiros, conforme detalhado no quadro 3:

Quadro 3: Relevância do projeto

Resultados esperados (do projeto)	PDN 2018-22	Política/ Programa	Objetivos	Agenda 2030 (ODS)	Parceiros (PAT)
<p>Resultado 1: Fortalecer o Quadro Nacional dos Direitos Humanos (QNDHs), a capacidade de Instituições Nacionais de Direitos Humanos (INDHs) e os processos, mecanismos e espaços de participação e realização dos Direitos Humanos (DHs) em Angola.</p>	<p>Eixo 4: Consolidação da paz, reforço do Estado democrático e de direito. Boa governação, Reforma do Estado e descentralização</p>	<p>4.2 – Política de boa governação, reforma do Estado e modernização da administração pública.</p>	<p>4.2.3 – Objetivo 6 – Promover e proteger os DH através da sensibilização da sociedade e do reforço institucional do setor.</p> <p>Meta 6.1 – Até 2022, Angola melhora 20 posições no ranking de DH do Índice Ibrahim de governação em África, em relação a 2016.</p>	<p>ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis.</p>	<p><u>MINJUDH</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Reforçar o quadro nacional de DH; - Reforçar a capacidade dos CPDH na formação e proteção de DH ao nível local; - Promover a educação sobre DH; - Reforçar o combate ao tráfico de seres humanos; - Reforçar a capacidade técnica de gestão de projetos na DNDH e no MJDH; - Reforçar a capacidade e funcionamento dos comités locais de DH; - Elaborar os indicadores nacionais de DH (INDH) em alinhamento com os ODS; - Estabelecer uma plataforma interinstitucional de trabalho sobre ratificação de tratados; - Estabelecer a plataforma sectorial de apoio para a monitoria e reporte sobre os ODS. <p><u>MININT</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Avaliar o estado de conhecimento sobre DHs e identificar necessidades de capacitação para os órgãos do MININT.

<p>Resultado 2: Fortalecida a capacidade dos órgãos que intervêm na administração da justiça, melhorados os processos de administração e aplicação da lei, e alargado o acesso à justiça pelos cidadãos em todo o país.</p>			<p>4.2.1 – Aprofundamento da reforma da administração pública. 4.2.2 – Capacitação institucional e valorização dos recursos humanos da administração pública. 4.2.3 – Reforma e modernização da administração pública. Objetivo 2: assegurar o acesso à justiça e ao direito a todos os cidadãos, com a instalação de centros integrados dos serviços de justiça e de centros de resolução extrajudicial de litígios e demais serviços conexos Objetivo 6: Promover e proteger os Direitos Humanos através da sensibilização da sociedade e do reforço institucional. 4.2.4 – Reforço do combate ao crime económico, financeiro e à corrupção Objetivo 1: Reforçar o quadro jurídico e institucional, bem como os processos e procedimentos para prevenir e combater a</p>		<p>Provedoria de Justiça - Promover a cooperação entre a Provedoria de Justiça e outras instituições do Estado; - Fortalecer o funcionamento interno da Provedoria de Justiça; - Fortalecer os serviços locais da Provedoria de Justiça; - Acreditação do Provedor de Justiça como GANRHI.</p> <p>CDHC-UCAN Reforço dos mecanismos de monitoria, promoção e proteção de DH e participação de discentes.</p> <p>PGR - Fortalecer a capacidade e ação institucional no combate ao branqueamento de capitais, crimes financeiros, tráfico ilícito de bens, corrupção e recuperação de ativos; - Reforçar o quadro legal no combate ao branqueamento de capitais, crimes financeiros, tráfico ilícito de bens, corrupção e recuperação de ativos.</p>
--	--	--	---	--	---

			corrupção e o crime económico e financeiro.		
Resultado 3 Acelerada a igualdade de género e o empoderamento da mulher na perspetiva dos DH aos níveis nacional, sectorial e local para o desenvolvimento sustentável.	Eixo 1: Desenvolvimento humano e bem-estar	1.1 – Política e população 1.3 – Política de desenvolvimento dos recursos humanos	1.1.3 – Promoção do género e empoderamento da mulher.	ODS 5 – Igualdade de género Alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e raparigas	MASFAMU - Acelerar a igualdade de género e o empoderamento da mulher na perspetiva dos DH aos níveis nacional, sectorial e local para o desenvolvimento sustentável; - Promover a capacitação e advocacia institucional e pública sobre a orçamentação sensível ao género (OSG), bem como os parâmetros legais necessários para a efetivação desse resultado; - Acelerar o desenvolvimento da capacidade estatística nacional para monitoria e reporte sobre o ODS 5.

Fonte: Autora

5.2 Eficácia

O critério da eficácia visa avaliar a concretização dos resultados previstos, tendo em conta o contexto e a sua implementação bem como a relação entre o PNUD e os seus parceiros. Procurou-se responder às seguintes questões: todos os resultados previstos foram alcançados? As propostas de atividades foram todas elas efetivadas? Como caracterizar a relação entre o PNUD e os parceiros durante o processo de implementação do projeto?

De acordo com a informação recolhida, durante o processo de implementação do projeto, o PNUD e respetivos parceiros estabeleceram uma relação “assertiva”, onde se destaca a “assistência técnica, que veio como uma lufada de ar fresco”, o que coloca o PNUD numa posição charneira enquanto parceiro estratégico do Governo de Angola na defesa dos DH em todas as suas dimensões.

A análise documental, assente nos relatórios anuais (2018, 2019, 2020), elaborados pelo PNUD, bem como as entrevistas realizadas aos parceiros permitem constatar que os resultados previstos inicialmente pelo projeto foram alcançados com sucesso. A maioria das propostas de atividades apresentadas pelos PAT foram igualmente concretizadas, tendo os objetivos sido alcançados.

MINJUSDH

O MINJUSDH corresponde ao parceiro que, desde o início, e de acordo com a análise dos PAT, apresentou um programa bastante ambicioso, com diferentes vertentes: i) formação e capacitação, ii) produção de documentos orientadores e iii) seguimento/acompanhamento. O quadro 4 mostra, de uma forma resumida, aquilo que foi o trabalho do MINJUSDH durante o período de implementação do projeto.

Como podemos constatar, todas as propostas de atividades apresentadas pelo MINJUSDH foram realizadas. Para além destas, o MINJUSDH ainda apresentou outras, que foram oportunamente acolhidas, orientadas para a resposta à situação pandémica, tendo, para o efeito, solicitado o remanejamento de verbas de reforço.

Quadro 4: Implementação do projeto MINJUSDH

Atividades propostas	Resultados	Instrumentos de divulgação/proteção de DH
<ul style="list-style-type: none"> - Apoio ao funcionamento dos CPDHs; - Expansão dos Comitês Municipais e Comunais; - Workshops de formação e capacitação para DH; - Apoio às ações do CIERNDH; - Disseminação da Estratégia Nacional dos DH; - Plano de ação sobre TSH; - Expansão dos comitês locais de DH para os municípios e comunas; - Monitoria e implementação das recomendações de DHs; - Estratégia Nacional de DH. 	<ul style="list-style-type: none"> - Assistência Técnica; - Expansão dos Comitês Municipais e Comunais; - Workshops de formação e capacitação; - Reforço das capacidades internas em matéria de DH; - Ratificação de 6 tratados de DH da ONU e das Comissão Africana dos DH - Disseminação da Estratégia Nacional dos DH; - Expansão dos Comitês municipais e comunais; - Assistência técnica aos tratados nacionais e internacionais; - Implementação das recomendações; - Disseminação da Estratégia Nacional dos DH; - Relatórios de apresentação a nível internacional atualizados; - Prémio Nacional dos DH; - Indicadores de DH (em desenvolvimento). 	<p>Normativos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Decreto Presidencial nº 31/20 de 14 de fevereiro, aprova o Plano de ação Nacional para prevenir e combater o tráfico de seres humanos em Angola. <i>Diário da República</i>, Iª série, nº 15, 14 de fevereiro de 2020, 1229-1235; - Decreto Presidencial nº 95/20 de 9 de abril, aprova a criação do Prémio Nacional de Direitos Humanos. <i>Diário da República</i>, Iª série, nº 46, 9 de abril de 2020, 2457-2467; - Resolução AN 37/19 de 9 de Julho 2019 - Resolução AN 35/19 de 9 de Julho - Resolução AN 3/20 2 Jan. 2020 - Resolução AN 4/19 12 Fev. 2019 - Decreto Presidencial nº 100/20 de 14 de abril, aprova a Estratégia Nacional de Direitos Humanos (ENDH), bem como o plano de execução nacional para o triénio 2020-2022. <i>Diário da República</i>, Iª série, nº 48, 14 de abril de 2020, 2513-2540; - Decreto Executivo nº 240/20 de 2 de outubro, aprova o Regulamento dos Comitês Locais dos DH (CLDH). <i>Diário da República</i>, Iª série, nº 155, 2 de outubro de 2020, 4950-4957. <p>Brochuras</p> <ul style="list-style-type: none"> - “Os direitos da mulher. Compromissos de Angola a nível nacional e internacional” (2018); - “Os direitos das crianças. Os compromissos de Angola a nível nacional e internacional” (2018); - “Tráfico de seres humanos: prevenção, proteção e assistência às vítimas” (2016); - “Os tratados internacionais de DH ratificados por Angola”; - “Angola na implementação dos direitos económicos, sociais e culturais” (2017); - Carta Africana dos Direitos humanos e dos povos”; - “Os comitês provinciais de DH”;

Fonte: Autora

CDHC

Trata-se do parceiro que mais tarde aderiu ao projeto (2020) mas que, fruto da sua dinâmica e características (centro de estudo/pesquisa), concretizou todas as atividades propostas. Da dinâmica deste centro destaca-se ainda a celeridade com que programou e levou a cabo intervenções rápidas em resposta à situação pandémica vigente no país desde o ano de 2020.

Quadro 5: Implementação do projeto CDHC

Atividades Planeadas	Resultados	Covid-19
<ul style="list-style-type: none">- Clínica Jurídica: assistência pro-bono- Treinamento e orientação técnica para a Rede Nacional de DH das OSC- Realização de um curso avançado de DH para discentes universitários- Curso internacional avançado em DH- Capacitação <i>on the job</i> dos funcionários do Centro Integrado de Ação Social e Centros de Aconselhamento sobre Atendimento e assistência de casos de VBG	<ul style="list-style-type: none">- Acompanhamento de casos de DH- Foram realizadas duas formações para a Rede Nacional de DH das OSC- Curso intensivo realizado durante três meses, uma hora e meia por dia- Realizado entre os dias 20/09/21 e 01/10/21	<ul style="list-style-type: none">- Estudo sobre a violência doméstica em período Covid”.- “Funcionamento de Parlatórios Virtuais em 10 estabelecimentos prisionais.

Fonte: Autora

Apesar da sua juventude (criado oficialmente em 2020), o CDHC tem demonstrado uma capacidade de organização e de trabalho ao nível dos mais experientes. A sua capacidade de resposta a situações de emergência, como foi o caso da pandemia da Covid-19 colocam-no como um dos parceiros mais fortes na luta e defesa dos DH e da igualdade de género e empoderamento das mulheres e das raparigas.

É *múster* destacar o projeto de apoio às vítimas de violência doméstica, desenvolvido durante quatro meses e que visou essencialmente salvaguardar o direito das vítimas de violência durante o período de confinamento, tendo beneficiado mais de 2000 famílias. Este projeto teve como objetivos: a) prestar assistência jurídica e psicológica gratuita às vítimas de violência doméstica, b) monitorar o apoio social às vítimas de todo o tipo de violência, c) elaborar um relatório sobre violência doméstica no contexto da Covid-19, e contou com o apoio do MASFAMU e do MINJUSDH.

É de destacar, igualmente, o projecto «Uma palavra, um abraço virtual – projeto parlatório virtual» que consiste na criação de salas de videoconferência nas cadeias para permitir que os reclusos, que durante a pandemia ficaram um ano sem falar com os seus

familiares, bem como os seus advogados, pudessem concretizar esse direito. Este projecto permite, também, a integração digital no meio e foi pensado para ser um *starting point* daquilo que é uma futura digitalização de todo o sistema penitenciário em Angola. Para o efeito, foi atribuído um fundo de 300.000\$ (trezentos mil dólares), que levou à implementação de 10 parlatórios virtuais e contou igualmente com o apoio e parceria do MASFAMU, MINJUSDH e PGR.

Em relação às atividades propostas inicialmente, e que foram todas elas concretizadas, destacam-se a organização do 3º Curso Internacional Avançado de DH (realizado entre o dia 20 de setembro e 1 de outubro de 2021), que contou com especialistas nacionais e internacionais, a capacitação de jovens discentes que, passarão a assumir a formação de outros colegas, bem como os projetos de formação para as redes de proteção dos DH.

Provedoria de Justiça

O Provedor de Justiça é uma entidade pública independente que visa defender os direitos e liberdades dos cidadãos, garantindo assim uma sociedade mais inclusiva. A parceria do PNUD com o Provedor de Justiça teve como base um diagnóstico prévio à instituição, que concluía que aquele órgão apresentava as seguintes características: i) os cidadãos e as instituições do Estado em geral não reconhecem a existência, o papel e a relevância do Provedor de Justiça; ii) a instituição precisa dotar-se de mais capacidade técnica e financeira, iii) a instituição deve melhorar os seus regulamentos e procedimentos internos referentes à sua resposta aos serviços solicitados pelos cidadãos; iv) a instituição tem uma representação geográfica limitada com presença em apenas cinco das 18 províncias. Nestas, a instituição urge melhorar a sua capacidade de intervenção local, tanto técnica como financeiramente.

Assim, as atividades propostas no âmbito do projeto visavam sobretudo tentar ultrapassar alguns desses constrangimentos. Dado que as atividades passavam essencialmente por ações de capacitação e de divulgação do nome, mandato e atribuições do Provedor de Justiça, ou seja, ações que implicam mobilidade e ajuntamentos sociais, tiveram que ser reajustadas à nova realidade, o que condicionou a concretização plena dos objetivos inicialmente previstos.

Para além de todo o apoio que o PNUD tem dado em termos da produção de documentos, como os relatórios do Provedor de Justiça e as brochuras da «Semana do Provedor de Justiça», o destaque maior vai para, por um lado, a publicação da Lei nº 29/20 de 28 de Julho, que aprova o *Estatuto do Provedor de Justiça* e os procedimentos a observar no tratamento das queixas (Diário da República, Iª Série, nº 113, de 28 de julho de 2020, 3952-3961). Por outro, para a concertação feita entre a Provedoria de Justiça e vários sectores no sentido de reforçar a colaboração com relação às recomendações do Provedor de Justiça às preocupações dos cidadãos, tendo-se estabelecido pontos focais nos sectores, bem como o desenvolvimento de uma estratégia de acompanhamento de casos remetidos pelo Provedor de Justiça aos respectivos sectores.

MININT

O MININT inicia a sua participação no projeto em meados do ano de 2019, um ano após o arranque do mesmo. De acordo com os PAT apresentados, o MININT focou a sua participação na sensibilização, formação e capacitação em matéria de DH e aplicação da lei. O ponto central da sua atividade previa a realização de um diagnóstico por inquérito em matéria de DH a nível de todos os órgãos executivos centrais do ministério. Porém, por força da situação pandémica, foi adiada e retomada somente no ano de 2021, tendo sido possível levar a cabo o requerido levantamento, estando ainda em fase de tratamento e sistematização dos dados no decurso do trabalho de campo da presente avaliação.

A não realização do diagnóstico condicionou a execução de outras atividades, como a formação do grupo técnico de pós-diagnóstico em matérias de DH, que somente se irá realizar no quarto trimestre de 2021. A situação pandémica condicionou ainda a realização da formação para os efetivos da PN sobre os direitos dos refugiados na província da Lunda Norte.

Durante o período de confinamento verificou-se um aumento de queixas na forma de abordagem da PN o que obrigou à multiplicação de esforços de sensibilização dos efetivos para as questões dos DH. Tratou-se de uma atividade ingente realizada nas esquadras de todos os municípios da província de Luanda, beneficiando um total de 270 efetivos. Não foi possível estendê-la às restantes províncias devido à cerca sanitária. Trata-se de uma atividade em decorrência da pandemia, mas que não contou com financiamento extra.

Foi igualmente possível realizar uma ação de formação em matéria de linguagem gestual, tendo sido formados 30 efetivos dos diversos órgãos que compõem o MININT, uma lacuna muito reclamada.

Procuradoria-Geral da República (PGR)

No âmbito da parceria entre o PNUD e a PGR no presente projeto, as atividades propostas visavam focar-se nos seguintes resultados: i) o fortalecimento da capacidade e ação institucional no combate ao branqueamento de capitais, crimes financeiros, tráfico ilícito de bens e influência, corrupção e recuperação de ativos; ii) o reforço do quadro legal no combate ao branqueamento de capitais, crimes financeiros, tráfico ilícito de bens, corrupção e recuperação de ativos. As propostas de atividades consistem assim na realização de *workshops* de formação técnica/ capacitação/ divulgação, elaboração de um plano de combate à corrupção, assistência técnica *on-the-job*, formações estratégicas, plano estratégico de prevenção e combate à criminalidade ambiental, ações de moralização e conscientização.

A análise dos documentos permitiu constatar que as atividades propostas foram realizadas. Destas, o destaque vai para a elaboração e aprovação do *Plano Estratégico de Prevenção e Combate à Corrupção da Procuradoria-Geral da República 2018-2022*, a aprovação da *Lei de Repatriamento de Recursos Financeiros* (Lei nº 9/18 de 26 de Junho) e da *Estratégia de Abordagem dos Ativos e Bens Recuperados* (Despacho Presidencial nº 48/21, de 18 de Agosto), o apoio aos técnicos da Direcção Nacional de Recuperação de Activos no acompanhamento de processos e casos de recuperação de activos, e a formação em direito penal económico para Sub-Procuradores Gerais e Procuradores da República.

MASFAMU

Responsável pela conceção e execução de políticas sociais relativas aos grupos mais vulneráveis da população, com destaque para as crianças, raparigas, mulheres e idosos, o MASFAMU aparece como parceiro desde o início da implementação do projeto, em 2018. Tal como já foi referido, é um dos parceiros que está a passar por profundas mudanças e adaptações dada a fusão de diferentes órgãos governativos e que o obrigou a um processo de reestruturação. Essa situação condiciona o seu melhor desempenho bem como o desenvolvimento das atividades propostas. A juntar-se ao processo de adaptação e reestruturação, a pandemia, com um impacto maior sobre o sector social, faz realçar a necessidade de continuidade de apoio a este órgão.

Das atividades propostas pelo MASFAMU no âmbito do projeto, o destaque vai para a aprovação do orçamento sensível ao género, isto é, um orçamento que reflete as prioridades que promovem a igualdade de género, levando assim ao cumprimento do objetivo 3 do projeto, numa perspetiva micro, dos objetivos plasmados no PDN 2018-22, numa perspetiva meso, e do ODS 5, numa perspetiva macro.

É ainda de destacar:

- A aprovação do Plano de Ação para o Desenvolvimento do Sistema Nacional de Indicadores de Género (SNIG);

- Apresentação da proposta do SNIG ao INE, **Odines** e agências da ONU, que informou o processo em curso de estabelecimento de um Observatório de Género;

- A realização de um Workshops para o fortalecimento dos técnicos do MASFAMU, pontos focais de género e OSC.

- O empoderamento económico de mulheres com a formação de 186 associações de mulheres produtivas em gestão de negócios e funcionamento de cooperativas; a legalização de 38 associações de mulheres em cooperativas e acompanhamento técnico as suas actividades empresariais, com 25 outras associações de mulheres em processo de legalização.

5.3 Eficiência

Visa avaliar até que ponto os resultados foram alcançados com os recursos disponíveis. Este critério procura responder às seguintes questões de análise: Foram mobilizados recursos financeiros adequados para o desenvolvimento das atividades propostas? Com que eficiência esses recursos foram convertidos em resultados positivos?

Uma análise dos documentos permitiu-nos recolher a seguinte informação relativa ao financiamento das atividades por cada setor:

Quadro 6 Valor do financiamento por setor

Instituição	2018	2019	2020	2021	Total
Provedor de Justiça	45.000\$	60.000\$	60.000\$	60.000\$	225.000
PGR	40.000\$	45.000	85.000\$	60.000\$	230.000
MINJUSDH	133.000\$	101.000\$	100.000\$	130.000\$	464.000
MASFAMU	84.000\$	30.000\$	50.000\$	110.000\$	274.000
MININT	-	70.000\$	70.000\$	97.744\$	237.744
CDHC- UCAN	-	-	30.000\$	80.000\$	110.000
	302.000.00	306.000.00	395.000.00	537.744.00	1.541.701.00

Fonte: Autora

Os entrevistados realçaram que a gestão financeira do projeto ficou a cargo do PNUD, uma situação que permite duas avaliações. A primeira prende-se com a gestão e prestação de contas. Os parceiros concordam que assim seja, por uma questão de transparência, prestação de contas e rigor. Neste sentido, o PNUD, enquanto mobilizador de recursos, deve continuar com a gestão financeira, ficando encarregue pelo pagamento das despesas afetas ao projecto, permitindo que os parceiros se dediquem à implementação dos respetivos projetos. No entanto, aqueles chamam a atenção para a necessidade de ser ultrapassada a pesada burocracia na disponibilização dos fundos, que tem concorrido para o atraso da implementação de atividades vitais previstas nos projetos.

A segunda avaliação prende-se com os constrangimentos que essa situação causa, pois torna o processo de gestão mais moroso e burocrático, o que coloca em causa, muitas vezes, o cumprimento dos prazos previamente estipulados. Por esta razão sugerem a alteração do modelo de gestão, adequando-o às características dos parceiros. A título de exemplo, é de realçar o facto de as instituições públicas terem os encargos administrativos e quotidiano das instituições previamente assumidos pelo Estado. O mesmo não acontece com o CDHC, que é obrigado a mobilizar fontes de financiamento para suportar os encargos administrativos.

Os parceiros sublinharam, de forma unânime, a necessidade do reforço do financiamento dada a tímida literacia em matéria de DH e igualdade de género e empoderamento das mulheres e das raparigas e os desafios que se avizinham, com destaque para os seguintes:

MINJUSDH: - implementação da ENDH

- Dinamização e acompanhamento dos Comités Locais de DH
- Elaboração de um manual de DH
- Prémio Nacional de DH
- Investigação científica em DH
- Investigação social em matéria de DH

CDHC: - Compêndio de DH

- Revista Angolana de DH
- Estudo sobre a liberdade de imprensa
- Mais formação e sensibilização para os DH

Provedor de Justiça: divulgação do Provedor e sua função pelo território

- Brochuras de divulgação
- Relatório de atividades
- Maior interação com os outros órgãos

MININT: - Continuidade das atividades de formação e sensibilização dos quadros do ministério

- Sensibilização em caso de manifestações e reuniões
- Sensibilização para o período eleitoral (2022) que se avizinha, como forma de prevenção de situações violentas

MASFAMU: - Implementação do SNIG

- Acompanhamento e apoio técnico para a formação de cooperativas

- Formação de formadores (interno e externo) em Igualdade de Género
- Apoio na inserção em plataformas internacionais e regionais
- Workshops de fortalecimento em Igualdade de Género e empoderamento das mulheres e das raparigas
- Prémio Nacional Mulher de Mérito
- Inclusão económica das mulheres
- Maior assistência à mulher rural e parteiras
- Legislação sensível ao género
- Criação do Observatório de Género de Angola (OGA)

A incorporação e reafirmação desses desafios nos planos de ação futuros dos parceiros contribuiria para uma evolução qualitativa do país em matéria de defesa dos DH, igualdade de género e empoderamento das mulheres e das raparigas.

5.4 Sustentabilidade

A fim de alcançar a sustentabilidade dos projetos, o PNUD tem insistido na capacitação dos recursos humanos, desenvolvendo e apoiando ações de formação. No entanto, há que ter em conta alguns fatores internos e/ou externos que condicionaram a concretização desse foco, designadamente:

- Deficiência dos recursos humanos e das ferramentas de gestão;
- Insuficiência dos recursos humanos qualificados, técnicos e financeiros na administração pública;
- Condições de trabalho na administração pública;
- Limitação dos fundos e crescente cortes dos mesmos;
- Prazo reduzido para a implementação do projeto.

Questão de pesquisa: Foram criadas as condições para a continuidade das ações depois da retirada do PNUD? Os entrevistados foram unânimes em afirmar que a sustentabilidade das atividades foram acauteladas desde o início do projecto.

MINJUSDH

De acordo com o MINJUSDH, a sustentabilidade do projeto está assegurada dentro dos limites que a própria instituição suporta. Nesta perspetiva, a ENDH prevê uma verba orçamental oriunda do Orçamento Geral do Estado (OGE) para co-financiar essas atividades. Sem contar com o suporte do PNUD, será necessário imprimir uma outra dinâmica e repensar o âmbito e o alcance de determinados projetos. É de realçar, no entanto, que os entrevistados destacam a importância da assistência técnica do PNUD na resposta àquilo que são os desafios dinâmicos próprios de qualquer sociedade, bem como a transferência de competências na formação de recursos humanos para darem resposta às situações em causa. Os desafios são muitos e exigem um engajamento técnico e financeiros plenos para a sua concretização.

CDHC

O CDHC destaca sobretudo o facto de os seus projetos serem inteiramente executados por angolanos, desde a sua conceção à sua implementação, sem necessidade

de consultoria externa. Para tal, é feito um investimento em termos de capacitação dos seus recursos humanos, como é o caso da formação em DH para os discentes, que depois fazem o seu estágio na Clínica Jurídica, assim como os parceiros dos projetos são chamados a participar das diferentes atividades.

O projeto dos parlatórios foi idealizado, executado e posto a funcionar por angolanos, incluindo as empresas de prestação de serviços, a compra dos equipamentos, a construção dos espaços que incluiu ex-reclusos no processo, bem como a formação dos agentes penitenciários encarregues da sua manutenção diária. O Centro assume assim a sua vocação para os DH, empoderamento e capacitação local, contribuindo para a formação de pessoas capazes, onde quer que estejam, de fazer a diferença. Reafirmam que os seus esforços em prol da construção de uma sociedade melhor não se limitam ao financiamento do PNUD, pois, acima de tudo, o foco centra-se na defesa da dignidade humana. Porém, reafirmam que sem esse apoio financeiro e técnico o alcance das suas atividades pode ficar limitado, o que condicionaria os resultados finais.

Provedoria de Justiça

Apesar das limitações orçamentais a Provedoria é uma instituição que desenvolve os seus planos de atividades anuais, de acordo com as prioridades identificadas. É assim que, independentemente da cooperação com o PNUD, a Provedoria de Justiça vai continuar a desenvolver e incrementar o seu trabalho. Todavia, tal como o comprova a experiência do passado, ela precisará da cooperação e auxílio das demais instituições para a realização plena das suas atividades. Neste sentido, a cooperação com outras instituições apresenta-se como linha de força das ações futuras da Provedoria da Justiça. Em relação ao PNUD, essa cooperação apresenta-se como uma mais-valia indispensável ao desenvolvimento das suas atividades, que passam por fortalecer o provedor e a sua função social de defesa dos DH nas suas múltiplas dimensões.

MININT

O protocolo de cooperação entre o PNUD e o MININT revelou-se de extrema importância dada a complexidade das necessidades por suprir. Uma eventual saída do PNUD não coloca em causa o desenvolvimento das atividades, pois estas, a partida, estão salvaguardadas pelo financiamento do OGE. O que poderá acontecer é um abrandamento

do ritmo de execução das atividades, pois os recursos são escassos, particularmente em período de crise como a que o país atravessa. O financiamento do PNUD ajudaria a implementar, em toda a plenitude, as suas atividades com resultados mais visíveis e robustos, bem como fortalecer a relação com os outros parceiros.

PGR

Reconhece que o PNUD é um parceiro estratégico do governo de Angola na luta contra a corrupção. Uma eventual saída prematura do PNUD do projecto pode comprometer o melhor desenvolvimento das atividades em curso naquela instituição. Ou seja, a assistência técnica pode condicionar o melhor desenvolvimento de algumas atividades. Sublinha ainda que a corrupção tem um impacto bastante negativo na vida de todos os cidadãos, colocando em causa os DH, o que justifica e legitima a continuidade da parceria.

MASFAMU

As transformações a que o MASFAMU tem estado exposto como já referido, a degradação das condições sociais, com destaque para o desemprego e aumento da pobreza e das desigualdades, que impactam negativamente a vida das mulheres e das raparigas, reafirmam a necessidade que o MASFAMU clama de assistência técnica do PNUD. Na sua ótica, a continuidade da parceria visa o cumprimento dos compromissos assumidos pelo Estado angolano, sobretudo, na luta pela igualdade de género e empoderamento das mulheres e das raparigas e defesa dos DH. O MASFAMU é, porventura, o parceiro que mais clama e carece da assistência técnica e financeira do PNUD, dada a complexidade dos desafios que tem pela frente, que passam não só pela dimensão da estrutura, mas sobretudo, pela complexidade das áreas da sua atuação.

6. Conclusões

O presente relatório centrou-se no desempenho do PNUD e das instituições do Estado angolano no processo de edificação de uma sociedade justa e inclusiva, que dá nome ao projecto aqui avaliado. Desta avaliação resultam as seguintes conclusões:

1 - O projeto é aprovado e implementado no início de um novo ciclo político, caracterizado pela grande expectativa de alterações profundas de um sistema de governação fortemente enraizado. O discurso político antecipava um cenário de maior abertura e mais centrado na satisfação das necessidades humanas, conforme plasmado nos documentos já referidos. Trata-se de expectativas que podiam alterar o cenário conhecido. No entanto, a crise económica, a fraca descentralização da economia, a dificuldade de colocar o país nos trilhos da produção fazem com que o processo seja mais lento, colocando em causa os resultados.

2 - Os critérios de avaliação: relevância, eficiência, eficácia e sustentabilidade mostram a importância das atividades realizadas pelos parceiros dos diferentes sectores de atividade, a complexidade da matéria, a necessidade de continuidade do financiamento e da assistência técnica, bem como o longo trabalho que ainda precisa ser desenvolvido. A parceria estabelecida entre os intervenientes abre assim espaço para a continuidade dos trabalhos. E os resultados já alcançados são disso um exemplo.

3 - A análise documental permitiu constatar que os indicadores específicos na área dos DH, acesso à justiça e empoderamento das mulheres e das raparigas estão alinhados ao PDN 2018-22 e à Agenda 2030, ou seja, o projeto foi adequado às prioridades nacionais definidas previamente, bem como aos compromissos internacionais e regionais.

4- A pandemia da COVID-19 expôs o país a uma realidade ainda mais difícil em face aos desafios que já enfrentava, com destaque para o setor social. Foi imperativo dar resposta aos novos desafios que foram surgindo e, tanto o PNUD como os parceiros mostraram ter essa capacidade de resposta às situações de emergência, bem como de adaptação às situações não previstas. São disso exemplos: o projeto dos parlatórios, o estudo sobre a violência doméstica, bem como as atividades de sensibilização e capacitação realizadas pelos diferentes parceiros.

5 - De acordo com os parceiros entrevistados, o projeto contribuiu para melhorar os trabalhos dos mesmos em diferentes domínios, incluindo o trabalho em parceria e diálogo

institucional. O apoio às atividades propostas nos PAT apresentou-se crucial para a realização das atividades, melhorando assim as capacidades internas de cada parceiro.

Em última análise, constata-se que o projecto foi oportunamente concebido e implementado, tendo coincidido com o contexto de mudanças económicas, políticas e sociais no país. O projecto contribuiu aos esforços de Angola de melhorar a promoção e a proteção dos direitos fundamentais e garantias dos cidadãos, com realce para o desenvolvimento e adoção de novos instrumentos estratégicos e o estabelecimento e reforço das capacidades de instituições de DH, tais como ENDH e os CLDH. Esses instrumentos domesticam princípios e padrões internacionais de DH, com destaque para os principais tratados de DH das Nações Unidas e a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, bem como as prioridades do PDN 2018-2022 e o alinhamento com as agendas regionais e internacionais (exemplo a Agenda 2063 da União Africana e a Agenda 2030 das Nações Unidas).

O projecto também concorre para o início do processo de sistematização da resposta à desigualdade de género, tendo contribuído para a inclusão da orçamentação sensível ao género no OGE de 2022, a elaboração do plano de desenvolvimento do SNIG e o processo em curso de desenvolvimento do Observatório de Género, apoio integral ao empoderamento económico das mulheres, a sistematização da abordagem com relação à violência baseada no género, e o desenvolvimento da linha de base para o reforço das capacidades em DH nos serviços de segurança e ordem pública.

Há elementos que podem ser aprofundados com vista a acelerar a consolidação e a ampliação dos esforços realizados e em curso. Destacam-se por exemplo, o reforço do funcionamento eficaz e eficiente das instituições locais de DH (exemplo os CLDH); a materialização dos princípios e padrões internacionais domesticados em leis e instituições nacionais de DH através de mecanismos de monitorização das medidas e recomendações de DH, e indicadores de DH; o reforço da intervenção localizada dos serviços da Provedora de Justiça; a materialização do Observatório de Género imbuído de um sistema de indicadores de género desagregados; a sistematização da acção sobre a violência baseada no género com o desenvolvimento de instrumentos funcionais relevantes como o de rastreamento de casos. É necessário complementar a provisão legal de orçamentação sensível ao género com a capacitação dos sectores; efectivar a utilidade do diagnóstico realizado sobre a prática e o estado dos DH no seio dos órgãos de segurança e da ordem

pública, com o desenvolvimento de um código de conduta informado por esses resultados, e desenho de pacotes formativos adaptados a esses resultados; acompanhar as formações de agentes policiais com instrumentos ou processos de monitorização do seu desempenho na prática e o impacto das formações na proteção dos DH.

7. Recomendações

À luz das considerações acima referidas, é mister sugerir que sejam consolidados e ampliados os resultados alcançados no decurso do presente projecto com base nas seguintes recomendações:

Recomendação 1: Aumentar os esforços para promover a cultura dos DH e da igualdade e equidade de género (para cidadãos instituições públicas), e promover a inclusão da cultura dos direitos humanos em currículos académicos a todos os níveis;

Recomendação 2: Monitorizar a implementação das recomendações de DH com o desenvolvimento de um plano de implementação, o desenvolvimento de indicadores nacionais de DH, e criação de plataformas participativas de acompanhamento e diálogo sobre a realização dos DH de acordo com as recomendações de direitos humanos e provisões legais;

Recomendação 3: Capacitação dos Comités Locais de Direitos Humanos (CLDH) para uma actuação intersectorial e um funcionamento eficaz e eficiente, dando valência a provisão do OGE previsto para a implementação da ENDH;

Recomendação 4: Promover uma maior localização dos serviços do Provedor de Justiça aos cidadãos, bem como o reforço da colaboração com os sectores a fim de salvaguardar os fundamentos e garantias dos cidadãos em todas as esferas sociais e económicas;

Recomendação 5: Reforçar a ação contra a violência baseada no género com a implementação de uma resposta integrada e multisectorial que envolve a prevenção, o asseguramento da segurança pessoal de vítimas e apoios legal e psicológico, bem como um mecanismo fiável e funcional de rastreamento de casos;

Recomendação 6: Reforçar a integração do género nos DH e nas políticas e programas sociais e económicos através da efectivação do Observatório de Género imbuído de um SNIG que permita o acompanhamento da situação real de género no país, com o rastreamento de progresso ou retrocesso, e assim informar o desenvolvimento de estratégias e tomadas de decisão;

Recomendação 7: Promover a capacitação dos sectores em Igualdade de Género e em Orçamentação Sensível ao Género para reforçar a processo de aplicação da política

nacional de género e a provisão de inclusão legal do género na planificação e orçamentação;

Recomendação 8: Continuar apoio aos órgãos da aplicação da lei (órgãos de ordem e segurança pública) para o desenvolvimento da capacidade em direitos humanos, de guias de observação de direitos humanos e de processos de avaliação de desempenho e de monitoria de direitos humanos no seio desses órgãos;

Recomendação 9: Definir um foco de colaboração entre o PNUD e a PGR com relação aos esforços nacionais de combate a corrupção. Para além de apoio ao desenvolvimento de plano da PGR e ações de formação, não parece haver uma visão estratégica clara e concertada entre as partes. A prevenção contra a corrupção para preservar recursos e recuperação de activos que o país tanto necessita poderiam ser as balizas para a definição desse foco.

8. Lições aprendidas

Da análise documental e das opiniões formuladas pelos entrevistados foi possível recensear algumas lições aprendidas, sendo as mais importantes as seguintes:

- O PNUD contribuiu com sucesso aos esforços do país para consciencializar, capacitar e fortalecer as instituições de direitos humanos, sistemas de justiça e o Estado de direito. A Organização contribuiu para promover e reforçar a função do Provedor de Justiça em Angola, bem como fortalecer as relações entre o país e a instituição, a luta contra a corrupção, e a defesa da dignidade humana nas suas múltiplas dimensões;

- O PNUD é um parceiro incondicional de Angola na implementação de projetos que conduzam a uma melhoria das condições de vida da população, o respeito pelos DH e igualdade de oportunidades em todas as suas dimensões.

- A inclusão da igualdade de género e o empoderamento da mulher como um dos resultados do projecto, permitiu criar algumas bases para intensificar a integração do género nos DH e na planificação e orçamentação pública. Essas bases precisam ser mais exploradas e ampliadas para que o futuro projeto possa contribuir mais eficazmente aos esforços nacionais de promover uma sociedade mais justa e inclusiva.

- A opção pelas atividades de capacitação e formação revelam o real conhecimento por parte dos parceiros das dificuldades das suas instituições. Essas atividades visam não somente a melhoria das competências dos visados, que posteriormente poderão transmitir a outros o seu aprendizado, bem como a melhoria das condições e resposta a determinadas ocorrências.

- A criatividade de alguns parceiros na apresentação de propostas e reação face a situações de emergência, como foi o caso da pandemia da Covid-19, que levou inclusive a uma aposta maior no empresariado nacional/local, demonstram a vontade de querer fazer mais e melhor, tendo em vista a criação de condições para a construção de uma sociedade mais igualitária, justa e inclusiva.

- A partilha de conhecimento não só reduz os custos de operacionalização como consolida a estrutura institucional dos parceiros. Nesta senda, o trabalho em parceria faz com que os resultados sejam mais robustos e sustentáveis, como foi o caso da mesa-

redonda organizada pela Provedoria de Justiça, a formação de formadores em DH, as formações de capacitação planeadas pelo CDHC, entre outras.

- As oportunidades para a cooperação sul-sul têm sido pouco exploradas. Apesar do projeto prever essa cooperação, poucas foram as propostas de atividades.

9. Anexos

9.1 – Questões entrevista semi-estruturada

- Até que ponto os objetivos do projeto foram consistentes com as prioridades do governo, de desenvolvimento do país e com as políticas e estratégias globais das Nações Unidas? Os resultados vão ao encontro das metas e compromissos acordados a nível internacional?

- Como foi o processo de implementação (objetivos, recursos, gestão, resultados)?

- Todos os resultados previstos foram alcançados? As propostas de atividades foram todas elas efetivadas? Como caracteriza a relação entre o PNUD e os parceiros durante o processo de implementação do projeto? Algum constrangimento que queira realçar e que condicionou a sua implementação mais efetiva?

- Foram mobilizados recursos financeiros adequados para o desenvolvimento das atividades propostas? Com que eficiência esses recursos foram convertidos em resultados positivos? - Alguma estratégia para minimizar custos/ outros financiamentos?

- Foram criadas as condições para a continuidade das ações depois da retirada do PNUD? Os entrevistados foram unânimes em afirmar que a sustentabilidade das atividades foram acauteladas desde o início do projecto.

9.2 - Suporte bibliográfico e documental:

- Agenda 2030

- Amnistia Internacional (2020). Amnesty International Report 2020/21. The State of the world's human rights. Available at: <https://www.amnesty.org/en/documents/pol10/3202/2021/en/> (Access: 20/09/21)

- CHDC (2020). *Estatutos do Centro de Direitos Humanos e Cidadania da da Faculdade de Direito da Universidade Católica de Angola*

- Constituição da República de Angola

- Documentos do Projeto

- Governo de Angola (2018). *Plano de Desenvolvimento Nacional (PDN) 2018-2022*. Luanda: governo de Angola

- INE (2019). *Relatório de pobreza para Angola 2020. Inquérito sobre despesas e receitas*. Luanda: INE

- INE (2016). *Resultados definitivos recenseamento geral da população e habitação – 2014*. Luanda: INE
- INE (2016). *Projeção da população 2014-2050*. Luanda: INE
- MINFAMU (2017). *Relatório Analítico do Género 2017*. Luanda: MINFAMU
- PATs dos parceiros
- Relatórios anuais do projeto (2018, 2019, 2020)
- UNDP/OPHI (2020). *Global Multidimensional Poverty Index (MPI) Country briefing 2020: Angola (Sub-Saharan Africa)*. Oxford Poverty and Human Development Index, Available at: <https://ophi.org.uk/wp-content/uploads/G-MPI-Report-2020-Charting-Pathways.pdf> (Acesso: 21/09/21);
- WEF (World Economic Forum) (2020). *The Global Gender Gap Report 2020*. Geneva: WEF

Diário da República

- Presidente da República, “Decreto Presidencial n. 226/20, aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Ação Social, Família e Promoção da Mulher. *Diário da República*, I série, nº 137, 4 de setembro, 4645-4657;
- Presidente da República, “Decreto Presidencial n. 224/20, aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos. *Diário da República*, I série, nº 133, 31 de agosto, 4581-4597;
- Presidente da República, “Decreto Presidencial n. 32/18, aprova o Estatuto Orgânico do Ministério do Interior. *Diário da República*, I série, nº 17, 7 de fevereiro;
- Assembleia Nacional, “Lei nº 29/20. Lei Orgânica do Estatuto do Provedor de Justiça”. *Diário da República*, I Série, nº 113, 28 de julho, 3951-3961
- Assembleia Nacional, “Lei nº 22/12. Lei Orgânica da Procuradoria-Geral da República e do Ministério Público”. *Diário da República*, I Série, nº 156, 14 de julho, 3495-3526